



Rodrigo Felix Leal/SEIL

ESTRADA DA GRACIOSA PODE SER PARCIALMENTE LIBERADA

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) está implantando a sinalização provisória e barreiras de concreto New Jersey no km 11 da Estrada da Graciosa (PR-410), para liberação parcial do trecho a partir de hoje, às 7h.

Os dispositivos vão orientar o tráfego de veículos e proteger os usuários nos locais em que o talude foi danificado por escorregamento de terra devido às chuvas da semana passada, especificamente no km 11+200 e na curva do km 11+600.

O trecho permanece monitorado pelo DER/PR, enquanto são providenciados os serviços de recuperação. Condições climáticas desfavoráveis podem levar ao bloqueio total da pista novamente, como forma de garantir a segurança dos usuários.

A recomendação do DER/PR é que o condutor siga com extrema cautela nessas locais, em velocidade reduzida, respeitando a sinalização. E que em períodos de chuva, utilizem a rodovia somente em caso de grande necessidade, devido aos riscos de novos escorregamentos de terra.

Obra

Atualmente, estão em execução os serviços de reforço e reparo da cortina atirantada que se rompeu no km 7 da rodovia, e já foram iniciados os serviços no talude do km 8, ambos atingidos pelas chuvas no final do ano passado.

Bloqueio parcial

Após a liberação parcial do tráfego hoje, o trecho continuará sendo bloqueado após as 18h até as 7h da manhã do dia seguinte, enquanto durar a obra, visando garantir a segurança do usuário. Parte do trecho terá sistema pare-e-siga.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SINDEJOR PR
SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS
DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber a todos quanto a este virem, ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista indicativos da prática sindical, ouvida a Diretoria, resolve: Convocar eleições para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus respectivos Suplentes, a serem realizadas na Sede da Entidade sito a Rua Marechal Deodoro, 857 - Cj 1305/1306 - Curitiba/PR, às 15 hrs. em primeira convocação e às 15:30 hrs. em segunda convocação no dia 07 de Fevereiro de 2023.

- A) Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus Suplentes para o mandato do próximo triênio 2023/2026.
B) Referendar atos da Presidência em reunião de Diretoria.

Curitiba, 2 de Janeiro de 2023

JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJÍA
Presidente

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Emiliano Pernetta, 297, 11º Andar | Ed. Metropolitan Building | Centro | Cep 80.010-050
(41) 3026-09101 www.3ricuritiba.com.br | oficio@3ricuritiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula nº 62.298

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetta, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR,

FAZ SABER que Elisana Gazda Kuhn, inscrita no CNPJ nº 872.136.649-72, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado lote E localizado na Travessa Oliveira Bello, esquina com a Rua Riachuelo, objeto da Matrícula nº 62.298, desta Serventia, que foi **Prenotado sob o n.º 253037** e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote nº 047.000 objeto da Matrícula 22.314 desta capital, fica a Sr. **ISBER AIUB YOUSSEF**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no **prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Ana Paula Guerra Cardoso
Escrevente juramentada

Documento assinado digitalmente



Documento Assinado Digitalmente
ANA PAULA GUERRA CARDOSO
CPF: 03303781982 - 09/01/2023

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos nos termos da cédula de crédito bancário nº 10146681300, no qual figura como **Fiduciante CHRISTIAN WERNECK MAZZA**, CPF/MF nº 006.906.389-30, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **20 de janeiro de 2.023, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 704.723,42** (Setecentos e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), o **imóvel objeto da matrícula nº 7.908 do Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Curitiba/PR**, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído por: Apartamento de frente nº 201, do 2º andar do "Edifício Olimpus", situado a Rua São Pedro, nº 155, na cidade de Curitiba/PR, com direito a uma vaga na garagem coletiva para estacionamento um veículo de porte médio, com a área exclusiva do apartamento de 133,56785m², área comum de 24,082857m², área de estacionamento para veículo de 22,76875m², área útil de 109,4850m², fração ideal do solo de 23,5729m², fração ideal do solo em % de 0,41666 e área correspondente de 156,336666m², edifício no imóvel situado nesta Capital, no bairro do Ahú, consistente do lote de terreno nº 20.000, da quadra 088, setor 54, medindo 15,50m de frente para a Rua São Pedro, na Vila Graciosa, igual metragem na linha de fundos em ambos os lados, confrontando no lado direito de quem da rua o lote ou imóvel com os lotes 16.000 e 26.000, e no lado esquerdo com o lote 21.000/001/002, com a área de 565,75m², lote esse resultante da unificação e desmembramento dos lotes 25, 26 e 27 da Planta Vila Graciosa, aprovada pela Prefeitura Municipal. **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30 de janeiro de 2.023, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 352.361,71** (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) no prazo de parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A., em Recuperação Judicial, comunica ao público em geral, o lançamento comercial dos Planos Alternativos "Oi TV Start HD - Pacote 203", "Oi TV Mix HD - Pacote 204" e "Oi TV Total HD - Pacote 205" dia 12 de Janeiro de 2023, no município de COLORADO-PR.

Valores Máximos/Praticados em Reais - incluindo impostos e contribuições sociais.			
ITEM	Pacote 203 "Plano Oi TV Start HD"	Pacote 204 "Plano Oi TV Mix HD"	Pacote 205 "Plano Oi TV Total HD"
Assinatura Mensal	R\$ 189,90	R\$ 219,90	R\$ 269,90
Taxa de adesão	R\$ 799,00	R\$ 799,00	R\$ 799,00
Locação equipamento do Ponto adicional - Valor por acesso	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90

Obs: A instalação do serviço está sujeita à disponibilidade técnica.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Emiliano Pernetta, 297, 11º Andar | Ed. Metropolitan Building | Centro | Cep 80.010-050
(41) 3026-09101 www.3ricuritiba.com.br | oficio@3ricuritiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula nº 62.298

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetta, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR,

FAZ SABER que Elisana Gazda Kuhn, inscrita no CNPJ nº 872.136.649-72, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado lote E localizado na Travessa Oliveira Bello, esquina com a Rua Riachuelo, objeto da Matrícula nº 62.298, desta Serventia, que foi **Prenotado sob o n.º 253037** e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote nº 048.000 objeto da Matrícula nº 8747 do Livro 3-E a 2ª Serventia Registral desta capital, fica a Sra. **LELIA LEÃO DE MACEDO LISBOA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no **prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Ana Paula Guerra Cardoso
Escrevente juramentada

Documento assinado digitalmente



Documento Assinado Digitalmente
ANA PAULA GUERRA CARDOSO
CPF: 03303781982 - 09/01/2023

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Emiliano Pernetta, 297, 11º Andar | Ed. Metropolitan Building | Centro | Cep 80.010-050
(41) 3026-09101 www.3ricuritiba.com.br | oficio@3ricuritiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula nº 62.298

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetta, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR,

FAZ SABER que Elisana Gazda Kuhn, inscrita no CNPJ nº 872.136.649-72, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado lote E localizado na Travessa Oliveira Bello, esquina com a Rua Riachuelo, objeto da Matrícula nº 62.298, desta Serventia, que foi **Prenotado sob o n.º 253037** e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominados Lotes n.º 042.000 objeto da Matrícula nº 6979 deste Registro de Imóveis, fica a Sra. **FRANCISCA SCHERLEY BORGES TRIFAN, NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no **prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Ana Paula Guerra Cardoso
Escrevente juramentada

Documento assinado digitalmente



Documento Assinado Digitalmente
ANA PAULA GUERRA CARDOSO
CPF: 03303781982 - 09/01/2023

Sumula de Requerimento

A. Angeloni & Cia Ltda, CNPJ nº 83646984004369, torna público que **requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba** a renovação da Licença de Operação 19000191, para o Supermercado situado à Av. República Argentina, 900, Vila Isabel, Curitiba/PR.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

VM Terraplenagem e Pavimentação LTDA (VM) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com validade de 16/12/2016 até 22/12/2022 para atividades de Transportadora de Cargas em Geral e de Resíduos no Estado do Paraná.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

VM Terraplenagem e Pavimentação LTDA (VM) torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a prorrogação de sua Licença Ambiental Simplificada (RLAS) pelo prazo de mais 05 anos, para atividades de Transportadora de Cargas em Geral e de Resíduos no Estado do Paraná.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

FALECIMENTOS

Maria Elena Feliciano Ferreira, 64 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).

Pedro Pereira Nunes Diniz, 77 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande.

Sara Soifer Goldbaum, 94 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Israelita do Santa Cândida.

Conceição Marques, 81 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

Otávio Martins, 85 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).

Maria José da Silva, 75 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).

Josete Maria de Siqueira Bernal, 59 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande.

José Pacífico da Silva, 67 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).

Luiz Júlio Goedicke, 90 anos, sepultamento hoje, no Crematório Perpétuo Socorro (Campo Largo).

Leandro Martins dos Santos Fernandes, 23 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade (Pinhais).

João Taborda dos Santos, 96 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).

Adão Pavlik, 65 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Central de Araucária.

Sérgio Moacyr Pinto da Fontoura, 88 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

Elza Gaspar Figueiredo, 66 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade.

João Bosco da Silva, 66 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Memorial da Vida (S.J.Pinhais).

Maria Thereza Kaehler, 94 anos, sepultamento hoje, na Comuna Evangélica Luterana.

Akiko Mitsudome Furusawa, 76 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

João Rodrigues do Prado, 75 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).

Rodrigo Zago Alves, 38 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

José Amadeus Menegusto, 68 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial de Santa Felicidade.

AÇÃO IRREGULAR

PM cumpre reintegração de posse e expulsa 150 famílias de forma ilegal, segundo a Defensoria Pública

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Polícia Militar do Paraná cumpriu ontem uma ordem de reintegração de posse na área de ocupação Povo Sem Medo, no Campo do Santana, em Curitiba. Segundo o Movimento de Trabalhadores Sem Teto (MTST), 150 famílias moravam na região. Um jornalista do veículo Brasil de Fato, que fazia a cobertura da reintegração de posse, foi preso no exercício de sua atuação profissional pela Polícia Militar. A Defensoria Pública do Paraná diz que a reintegração é ilegal.

Segundo a Defensoria, a decisão que autorizou a reintegração também determinava que a Defensoria e o Ministério Público do Paraná fizessem o acompanhamento da reintegração. No entanto, o órgão não foi intimado para participar da ação.

Na avaliação da Defensoria, a prefeitura de Curitiba não elencou quais abrigos devem receber as famílias, um pré-requisito para que haja reintegração de posse. De acordo com o órgão, várias decisões do Supremo Tribu-



Reprodução/Redes sociais

nal Federal determinam que é condição fundamental para a reintegração de posse um planejamento para a realocação das famílias antes da desocupação forçada.

O defensor público João Victor Rozatti Longhi esteve presente na área no período da tarde e encontrou famílias apreensivas. Algumas delas foram morar provisoriamente com familiares, outras não tinham para onde ir. Agora,

a Defensoria estuda estratégias de atuação para que essas famílias tenham seu direito à moradia digna respeitado, um direito fundamental garantido pela Constituição Federal.

Prisão de jornalista

O Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH) da DPE-PR vê com apreensão a ação da Polícia Militar do Paraná que pren-

deu um jornalista do veículo Brasil de Fato. O repórter, que cobria o cumprimento da ordem de reintegração de posse na ocupação Povo Sem Medo, foi detido no exercício de sua atuação profissional. O NUCIDH ressalta que a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão são direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e devem ser respeitados pelos agentes de Estado.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Jorge Susumu Seino – Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt – Oficial Substituta

Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781 / 3458-2673 - E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com

EDITAL

JORGE SUSUMU SEINO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que CELSO GARCIA CID NETO, CPF 563.820.739-20; CRISTIANE GARCIA CID, CPF 640.891.939-15; CARLA GARCIA CID, CPF 841.082.079-04; CAROLINA GARCIA CID, CPF 021.643.839-07; JOÃO GARCIA CID, CPF 003.509.179-73 e LUCAS GARCIA CID, CPF 003.509.189-45, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de Georreferenciamento com Certificação no SIGEF, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 4.707 do livro 2 Registro Geral, deste Ofício, situado no perímetro rural deste município e Comarca de Pontal do Paraná-PR, denominado Fazenda Esperança – Parte “E”, contendo a área de 208,0258ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante de transcrição nº 14.320, fls. 173 do Livro 3-M, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, fica a proprietária do imóvel confrontante **ZELITA CAMPOS** (ausente qualificação na transcrição), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015/73). Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, que funciona na Rodovia PR 412, Nº 6.675, Anexo Posto Ipanema, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, CEP 83255-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

Pontal do Paraná, 06 de janeiro de 2022
Jorge Susumu Seino
Oficial de Registro

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 26 de janeiro de 2023, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 30 de janeiro de 2023, às 14h30min *. *(Horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 14/01/2019, cujos **Fiduciários são WAGNER DE ALMEIDA KEPPE**, CPF/IMF nº 026.177.429-89, e sua esposa **JOSLAYNE ROBERTA RUTKOSKI KEPPE**, CPF/IMF nº 040.022.819-06, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.462.294,77** (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 601, com área privativa de 242,312500m², área de uso comum de 118,643496m², área total de 360,955996m², vinculada a esta unidade as vagas de garagem nºs 01, 02 e 09, do Edifício Atrium, situado na rua Gutemberg, nº 136, na cidade de Curitiba/PR, **melhor descrito na matrícula nº 70.119 do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR**". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.577.361,10** (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaolLiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaolLiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (Rm 18819 2020-11).**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501/2022-PREDUC
PROTOCOLO: 19.454.145-7

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº 121/2022 de 31 de março de 2022, torna público que promoverá **licitação na modalidade Pregão Eletrônico** nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou com chip de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos que compõem a frota do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL DA ABERTURA: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br
DATA DA ABERTURA: 26/01/2023
HORA: 09:30 (nove horas e trinta minutos).
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.101.371,04 (Hum milhão, cento e um mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NOS SITES www.comprasparana.pr.gov.br www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail licitacaopreduc@paranaeducacao.pr.gov.br

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.
Pedro Henrique Golin Linhares
Pregoeiro

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue: (41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

TBR110123 pdf

Código do documento 5f62eac2-d499-45d6-9135-b75361cc5271



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

10 Jan 2023, 22:20:17

Documento 5f62eac2-d499-45d6-9135-b75361cc5271 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-10T22:20:17-03:00

10 Jan 2023, 22:21:11

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-10T22:21:11-03:00

10 Jan 2023, 22:21:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.10 (bfb1010a.virtua.com.br porta: 53542). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-01-10T22:21:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0bd1245a2f9bf66a67b63e671ea714786594a0ffff28217455ccb867304e9759

(SHA512):61b34ea84fec341eb2b6359d2553a9c074df835ff698b6cd94a0c642b477b92fa4cc8adda13f1c7e9c30cd763daffd89568e7505b0488c928a3e13d76d5cc7e7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign